



Análise de Conjuntura

Boletim periódico da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados

Os textos são da exclusiva responsabilidade de seus autores. O boletim destina-se a promover discussões sobre temas de conjuntura e não reflete a posição de parlamentares, de suas assessorias ou do corpo técnico da Câmara dos Deputados.

NESTA EDIÇÃO: 1. Os números da Reunião de Copenhagen (COP15).
2. Arrecadação federal em outubro de 2009.

Mudança do clima e jogo de números

Será realizada em Copenhagen, de 7 a 18 de dezembro próximo, a 15ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 15), uma das reuniões internacionais mais importantes de 2009 e, seguramente, a mais importante da agenda ambiental.

Trata-se não apenas de discutir a preservação ambiental, mas de decidir questões importantíssimas para o futuro da humanidade, que envolvem, além de demandas ambientais e de preservação dos recursos naturais, aspectos econômicos e sociais.

Após meses de suspense e pressão do Congresso Nacional e de ambientalistas, o Governo brasileiro anunciou compromisso voluntário de reduzir as emissões brasileiras de gases de efeito estufa de 36,1% a 38,9% até 2020.

Mas o que significam esses números?

Os números da mudança do clima

A questão da mudança global do clima ganhou força com a divulgação, em 2007, do 4º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC, na sigla em inglês), segundo o qual a temperatura média da superfície terrestre aumentou em 0,76°C entre os períodos de 1850-1899 e 2001-2005. O Relatório conclui, ainda, ser “muito provável” (o que indica probabilidade maior que 90%) que essa elevação da temperatura seja devida ao aumento observado nas concentrações de gases de efeito estufa, dos quais os principais são dióxido de carbono (CO₂), metano e óxido nitroso. Vale dizer que a concentração do CO₂ (o mais importante gás de efeito estufa antrópico) em 2005, estimada em 379 partes por milhão (ppm), ultrapassou em muito a faixa de variação dos últimos 650.000 anos (180 a 300 ppm).

Expediente

Boletim de Análise de Conjuntura (BAC). Ano 1, nº 40. Quarta-feira, 2 de dezembro de 2009.

Colaboraram neste número: Ilídia da Ascensão Garrido Martins Juras e Murilo Rodrigues da Cunha Soares. Revisão: Aurélio Palos, Bernardo Lins e Marcos Pineschi.

O Boletim de Análise de Conjuntura é uma publicação da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Destina-se a promover o debate sobre temas de conjuntura e não reflete a posição de parlamentares, de suas assessorias ou do corpo técnico da Câmara dos Deputados, incluída a Consultoria Legislativa.

O 4º Relatório do IPCC também faz projeções para seis diferentes cenários, concluindo por um aquecimento de cerca de 0,2°C por década nas próximas duas décadas. Para o cenário mais favorável, a melhor estimativa é de um aumento de 1,8°C (com variação de 1,1°C a 2,9°C), e para o pior, a melhor estimativa é de 4,0°C (com variação de 2,4°C a 6,4°C), no final deste século (2090-2099) em relação ao período 1980-1999. A variação correspondente no nível do mar seria de 0,18m-0,38m a 0,26m-0,59m. Mesmo que as concentrações de gases de efeito estufa sejam estabilizadas, o aquecimento antropogênico e a elevação do nível do mar devem continuar por séculos, devido aos efeitos de longo prazo associados aos processos climáticos e os mecanismos de *feedback*.

Ainda conforme o documento, há evidências de que o aquecimento recente esteja afetando os sistemas naturais, incluindo diversas alterações relativas aos ciclos biológicos, de distribuição, migração e abundância das espécies. Para aumentos da temperatura global média que ultrapassem 1,5 a 2,5°C, prevêem-se grandes mudanças na estrutura e na função dos ecossistemas e nas interações ecológicas e distribuições geográficas das espécies, com consequências predominantemente negativas para a biodiversidade e para os bens e serviços prestados pelos ecossistemas, como por exemplo a oferta de água e alimento. Com esses aumentos de temperatura, é provável o risco de extinção de aproximadamente 20% a 30% das espécies vegetais e animais avaliadas até agora. A acidificação progressiva dos oceanos decorrente do aumento do dióxido de carbono na atmosfera deve ter impactos negativos nos organismos marinhos com estruturas calcáreas (por exemplo, corais e moluscos) e nas espécies que deles dependem.

A mudança do clima em curso deve afetar a disponibilidade de água, sendo provável o aumento da extensão das áreas afetadas por secas e também o aumento na frequência dos eventos de forte precipitação, elevando o risco de inundações. O litoral ficará exposto a maiores riscos, inclusive à erosão, e milhões de pessoas serão atingidas por inundações a cada ano, em razão da elevação do nível do mar.

Projeta-se que a produtividade das culturas aumente levemente nas latitudes médias a altas, mas diminua nas mais baixas, em especial nas regiões secas sazonalmente e tropicais, mesmo com aumentos leves da temperatura local (1 a 2°C), o que aumentaria o risco de fome.

Também é provável que a mudança do clima afete o estado de saúde de milhões de pessoas, em especial daquelas com baixa capacidade de adaptação, mediante: aumento da subnutrição e de disfunções consequentes, com implicações no crescimento e desenvolvimento infantil; aumento de mortes, doenças e ferimentos por causa das ondas de calor, inundações, tempestades, incêndios e secas; aumento das consequências da diarreia; aumento da frequência de doenças cardiorrespiratórias por causa das concentrações mais elevadas de ozônio ao nível do solo; e alteração da distribuição espacial de alguns vetores de doenças infecciosas.

Em relação à América Latina, o documento projeta que, até meados do século, os aumentos de temperatura e as correspondentes reduções da água no solo acarretem uma substituição gradual da floresta tropical por savana no leste da Amazônia, enquanto a vegetação semi-árida tenderá a ser substituída por vegetação

de terras áridas. Há um risco de perda significativa de biodiversidade por causa da extinção de espécies em muitas áreas da América Latina tropical. Nas áreas mais secas, prevê-se que a mudança do clima provoque a salinização e a desertificação das terras agrícolas. Projeta-se declínio da produtividade de algumas culturas importantes, bem como da pecuária, com consequências adversas para a segurança alimentar.

Impactos específicos para o Brasil foram avaliados por diversos cientistas, entre os quais Carlos Nobre e Eduardo Assad. Em seu artigo “O aquecimento global e o impacto na Amazônia e na agricultura brasileira”, de 2005, esses autores concluem que haverá redução na produção e na área plantada de soja, milho, feijão, arroz e café. Dessas culturas, a soja é a que deve ter o maior impacto, com redução de até 60% na área potencial de plantio. Para o café, calcula-se que o aumento de 1°C na temperatura resultaria na redução de quatro milhões de saca de café por ano, equivalentes a US\$ 375 milhões. As zonas urbanas brasileiras, particularmente as grandes cidades e áreas favelizadas em baixadas e encostas, são extremamente vulneráveis, em decorrência da previsão de aumento de tempestades, conforme estudo em andamento da Rede Clima.

Em resumo, a mudança do clima ameaça os elementos básicos da vida das pessoas ao redor do mundo: acesso à água, produção de alimentos, saúde e meio ambiente. Todos os países serão afetados, mas os mais vulneráveis – justamente os países e as populações mais pobres – sofrerão mais e mais cedo, embora tenham contribuído muito menos para as mudanças do clima. As consequências econômicas serão enormes. Se nada for feito, os custos e os riscos da mudança do clima serão equivalentes à perda de 5% do Produto Interno Bruto (PIB) por ano, de acordo com a avaliação do Relatório Stern. Se uma amplitude maior de riscos e impactos for considerada, as estimativas de prejuízos podem chegar a 20% do PIB ou mais. Em contraste, os custos das ações para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e evitar os impactos da mudança do clima podem limitar-se a cerca de 1% do PIB ao ano, conforme o mesmo Relatório.

Os números da mitigação

O grande desafio atual é estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático.

O primeiro movimento com o objetivo de mitigar a mudança do clima e seus efeitos foi a assinatura da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em 1992, que entrou em vigor em 1994. No âmbito da Convenção, foram definidos compromissos e obrigações para todos os países (denominados Partes da Convenção), como a obrigação de formular e implementar programas nacionais contendo medidas para mitigar a mudança do clima. Esse compromisso, porém, apresenta-se de forma geral e não está articulado com nenhuma meta de redução de emissões de gases.

Na Terceira Conferência das Partes da Convenção foi firmado o Protocolo de Kyoto, que obriga os países desenvolvidos a cortar, no período de 2008 a 2012, em

média, 5,2% das emissões de gases de efeito estufa em relação ao ano-base de 1990.

No entanto, as medidas adotadas até agora não impediram que as emissões continuem aumentando, ao contrário.

Os cientistas advertem que o aumento de temperatura acima de 2°C pode levar a mudanças meteorológicas perigosas e sem precedentes, conflitos por recursos naturais, perda de território e disputas fronteiriças, migrações por alterações ambientais, tensões em relação ao suprimento de energia e pressão sobre a governança internacional. O aumento de temperatura de 2°C seria, então, o limite para alterações climáticas ainda suportáveis ou adaptáveis.

Para garantir, com 100% de probabilidade, que o aumento de temperatura ficasse nesse patamar, seria necessário estabilizar a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera em 380 ppm equivalente de CO₂ (ppm-eq). Ocorre que esse valor já foi ultrapassado. Deve-se, portanto, trabalhar com base em concentrações mais altas, como 400, 450 e 550 ppm-eq, para as quais a probabilidade de limitar o aquecimento global em apenas 2°C é de respectivamente 75%, 50% e 15%.

Conforme o 4º Relatório do IPCC, para que a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera se estabilize em níveis aceitáveis, as emissões precisariam ser reduzidas o quanto antes. Quanto mais baixo o nível de estabilização (menor a concentração de gases na atmosfera), mais rápido deve ser o início da redução efetiva de emissões. Além disso, os esforços de mitigação nas próximas duas a três décadas terão um grande impacto nas oportunidades de se atingirem níveis mais baixos de estabilização, o que reforça a importância de se chegar a um acordo concreto em Copenhague.

Considerando o nível de estabilização da concentração de dióxido de carbono na atmosfera em 450 ppm, com base na compreensão atual da realimentação entre o clima e o ciclo do carbono, os estudos com modelos sugerem que seria necessário que as emissões cumulativas de dióxido de carbono ao longo do século XXI fossem reduzidas de uma média de aproximadamente 2.460 Gigatoneladas [2.310 a 2.600] Gt CO₂ para aproximadamente 1.800 [1.370 a 2.200] Gt CO₂ (IPCC, 2007). Ou seja, as emissões anuais deveriam ficar, em média, em 18 Gt CO₂ nos próximos cem anos.

Ocorre que, atualmente, as emissões mundiais estão ao redor de 45 Gt CO₂/ano, e, seguindo a atual tendência, chegarão a 61 Gt de CO₂ em 2020 e 70 Gt de CO₂ em 2030. Além disso, em 2020, a contribuição para a concentração de CO₂ na atmosfera dos países em desenvolvimento será muito próxima àquela dos países desenvolvidos.

A redução das emissões de gases de efeito estufa nos níveis requeridos pelo equilíbrio do clima requer o esforço de todos os países, objeto das negociações atuais. Conforme a avaliação do IPCC, os países desenvolvidos deveriam reduzir entre 25 e 40% suas emissões em 2020 em relação a 1990. Para os países em desenvolvimento, o objetivo é que reduzam o ritmo de crescimento de suas emissões em relação à atual tendência (desvio do cenário base).

Quanto maior a redução obtida pelos países desenvolvidos, menor será a necessidade de redução dos países em desenvolvimento. Se os primeiros

conseguirem reduzir suas emissões em apenas 25% em 2020, o desvio em relação ao cenário de crescimento atual das emissões dos países em desenvolvimento deverá ser de 30%. No entanto, se a redução dos países desenvolvidos atingir 40%, o desvio será de 20%.

Os números do Brasil

Em 13 de novembro, após muita pressão do Congresso Nacional e de ambientalistas, o Governo brasileiro anunciou o compromisso voluntário de reduzir a emissão de gases de efeito estufa de 36,1% a 38,9% até 2020.

Embora o compromisso seja louvável, uma vez que sinaliza a disposição do Brasil em continuar a desempenhar papel de liderança nas negociações sobre o clima, esses números devem ser analisados com cautela.

A primeira observação está relacionada ao fato de não ter sido estabelecido vínculo entre a redução de emissões proposta e os dados do inventário de emissões, ressaltando-se que só havia, até então, o inventário referente a 1994.

Provavelmente diante dessa crítica, houve a divulgação, em 25 de novembro, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, de números preliminares do segundo Inventário Brasileiro das Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa (MCT, 2009).

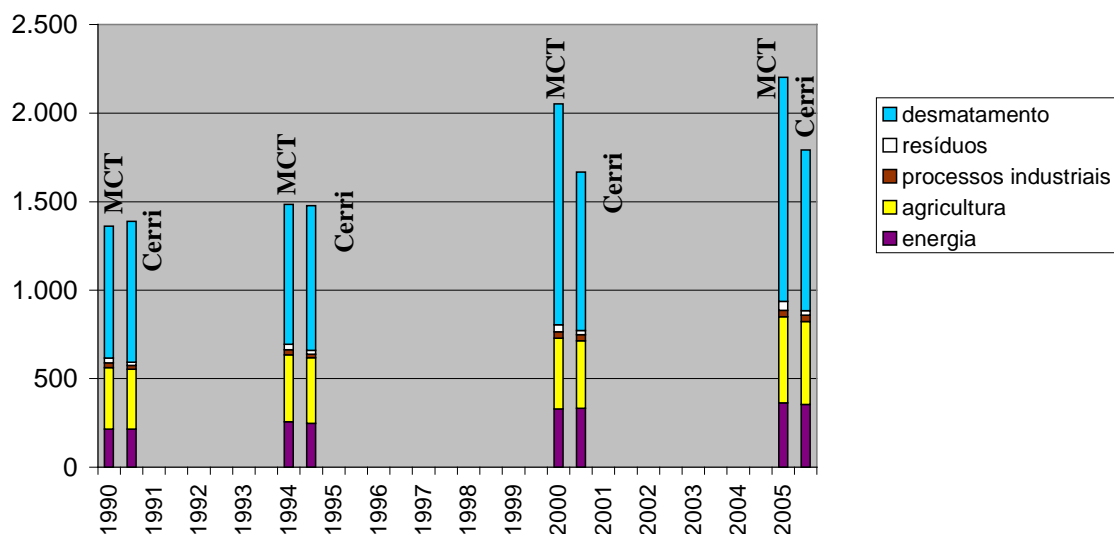
Os dados desse Inventário são apresentados, por setor, na Figura 1. Em relação a eles, também cabem ressalvas, apresentadas mais adiante.

A segunda crítica apresentada ao compromisso do Brasil refere-se ao valor de emissões de gases de efeito estufa projetado para 2020 – de 2,7 bilhões de toneladas de CO₂. Segundo matéria publicada na *Folha de São Paulo* em 24 de novembro, o Banco Mundial estima as emissões brasileiras em 1,259 bilhão de toneladas de CO₂ em 2030, valor bem inferior à projeção governamental. Como o estudo do Banco Mundial ainda não está disponível, não há como ter base segura de comparação.

No entanto, também foi divulgado recentemente o trabalho “*Brazilian greenhouse gas emissions: the importance of agriculture and livestock*”, do pesquisador Carlos Cerri e colaboradores, que apresenta dados sobre as emissões e remoções brasileiras de gases de efeito estufa. Vale ressaltar que esse trabalho, além de contemplar o mesmo período do inventário oficial, adota, conforme informam os autores, a metodologia preconizada pelo IPCC, sendo assim os dados comparáveis. Esses dados também estão apresentados na Figura 1, juntamente com os dados oficiais apresentados pelo MCT.

Figura 1
Emissões de GEE por fonte

Mt CO₂ eq

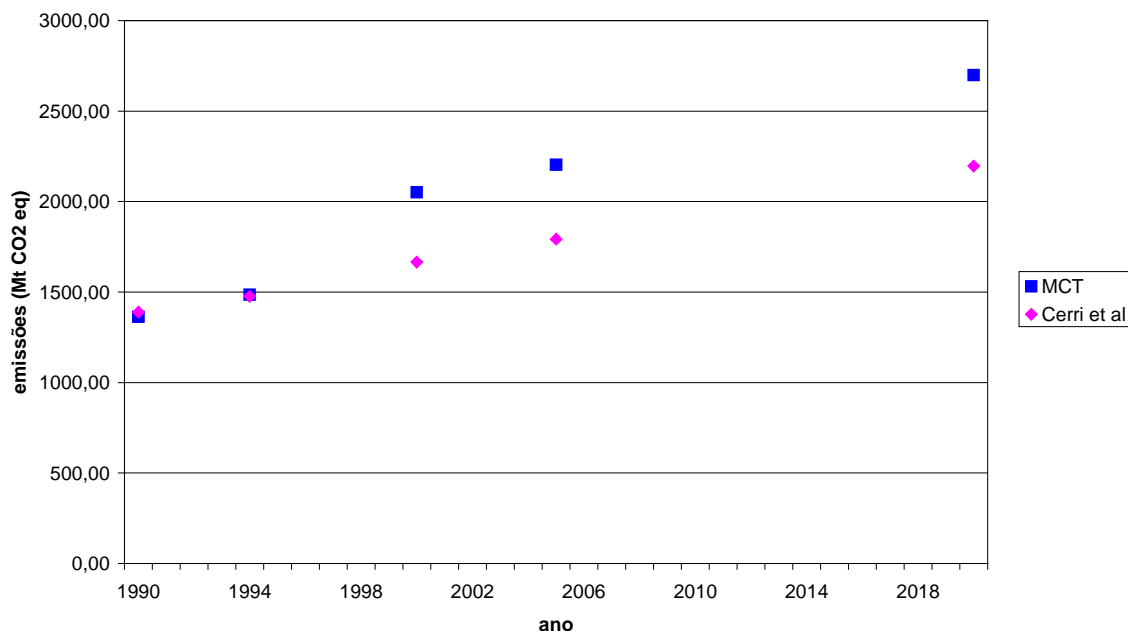


Conforme a Figura 1, o desmatamento é o setor com maior contribuição para as emissões brasileiras de gases de efeito estufa – mais de 50%. Em seguida aparecem agricultura e energia. Ainda chama a atenção a grande similaridade dos dados quando se comparam as duas fontes de informação, exceto pela participação do desmatamento nos anos de 2000 e 2005, muito maior nos dados do inventário oficial que no trabalho de Cerri *et al.* A diferença é de respectivamente 352,27 e 358,79 toneladas de CO₂ equivalente para 2000 e 2005.

Deve-se acrescentar, ainda, que Cerri *et al* consideraram, nos cálculos das emissões, as remoções de gases de efeito estufa por sumidouros (regeneração natural da vegetação e reflorestamento). Para 2000 e 2005, as remoções foram respectivamente de 225,00 e 230,20 toneladas de CO₂ equivalente. A falta de inclusão das remoções nos cálculos oficiais poderia explicar as diferenças observadas.

Outrossim, essa falha metodológica resulta em superavaliação das emissões brasileiras de 2000 e 2005 e, por conseguinte, na projeção para 2020. Apenas para comparação, usando os dados de Cerri *et al*, com a taxa de crescimento de emissões entre 2005 e 2020 adotada pelo Governo (22,54%), chega-se a uma projeção de 2.196,16 toneladas de CO₂ equivalente em 2020. Portanto, a diferença entre os valores projetados para 2020 chega a cerca de metade das emissões que o Governo anuncia que vai evitar. Na Figura 2, são apresentados os valores totais das emissões brasileiras, estimados pelos dois trabalhos, assim como os valores projetados para 2020.

Figura 2



A título de ilustração, são apresentadas na tabela abaixo as taxas de crescimento das emissões brasileiras de GEE e o respectivo aumento do PIB.

Varição das emissões (%)

Período	Dados do MCT (2009)	Dados de Cerri et al (2009)	Varição do PIB (%)
1990-1994	9,00	6,34	10,87
1994-2000	38,18	12,80	15,34
2000-2005	7,38	7,58	14,72
2005-2020 (proj.)	22,54	22,54	98,60*

* Valor obtido com crescimento do PIB de 5% ao ano a partir de 2010.

Ainda que da tabela acima não possam ser tiradas grandes conclusões quanto à relação entre as emissões e o PIB, um dado ressalta pela discrepância – justamente o grande aumento das emissões entre 1994 e 2000 calculado pelo MCT –, o que coloca mais dúvida ainda quanto à exatidão dos valores referentes a 2000.

Por fim, resta assinalar algumas conclusões dos dados aqui apresentados. Primeiro, os números, por si, nada significam. Segundo, as emissões brasileiras, representadas sobretudo pelo desmatamento, podem finalmente estar sob controle, ou caminhando para isso. A proposta brasileira a ser levada a Copenhague pode ser um bom começo, considerando as propostas de outros países em desenvolvimento, mas não requer esforços muito maiores que os já em desenvolvimento.

Arrecadação federal melhora devido a receitas extraordinárias

A arrecadação de tributos e contribuições federais de outubro cresceu 3,2%, em termos reais (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior, primeiro resultado positivo desde novembro de 2008. Entre janeiro e outubro deste ano, ela alcançou R\$ 552 bilhões, com redução nominal de 2% em relação ao mesmo período do ano passado; em termos reais, a perda é de quase 7%.

A reação deste mês, embora bastante significativa, é explicada por receitas extraordinárias devidas a alterações na legislação. Não se verifica ainda aderência entre a melhoria dos indicadores econômicos e o desempenho da arrecadação.

Além das causas apontadas pela Receita Federal (concessão de incentivos fiscais, aumento das compensações e da inadimplência, fim da CPMF), a arrecadação de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins pode estar sendo prejudicada pela adaptação das normas contábeis brasileiras ao padrão internacional.

Parcelamento especial e transferência de depósitos judiciais explicam melhora da arrecadação de outubro

A arrecadação federal de outubro melhorou bastante, alcançando R\$ 68,8 bilhões, mais de R\$ 17 bilhões superior à de setembro. É a primeira vez neste ano que há registro de ganho real na comparação mensal interanual (3,2% pelo IPCA).

Motivos para comemorar? Nem tanto. Grande parte do ganho é explicado por receitas extraordinárias. Com base na MP nº 468/2009, depósitos judiciais no valor de R\$ 5,0 bilhões foram convertidos em receitas correntes em outubro. A outra fonte de ingressos extras foi o parcelamento da Lei nº 11.941/2009, que carrou pouco mais de R\$ 1 bilhão aos cofres da União.

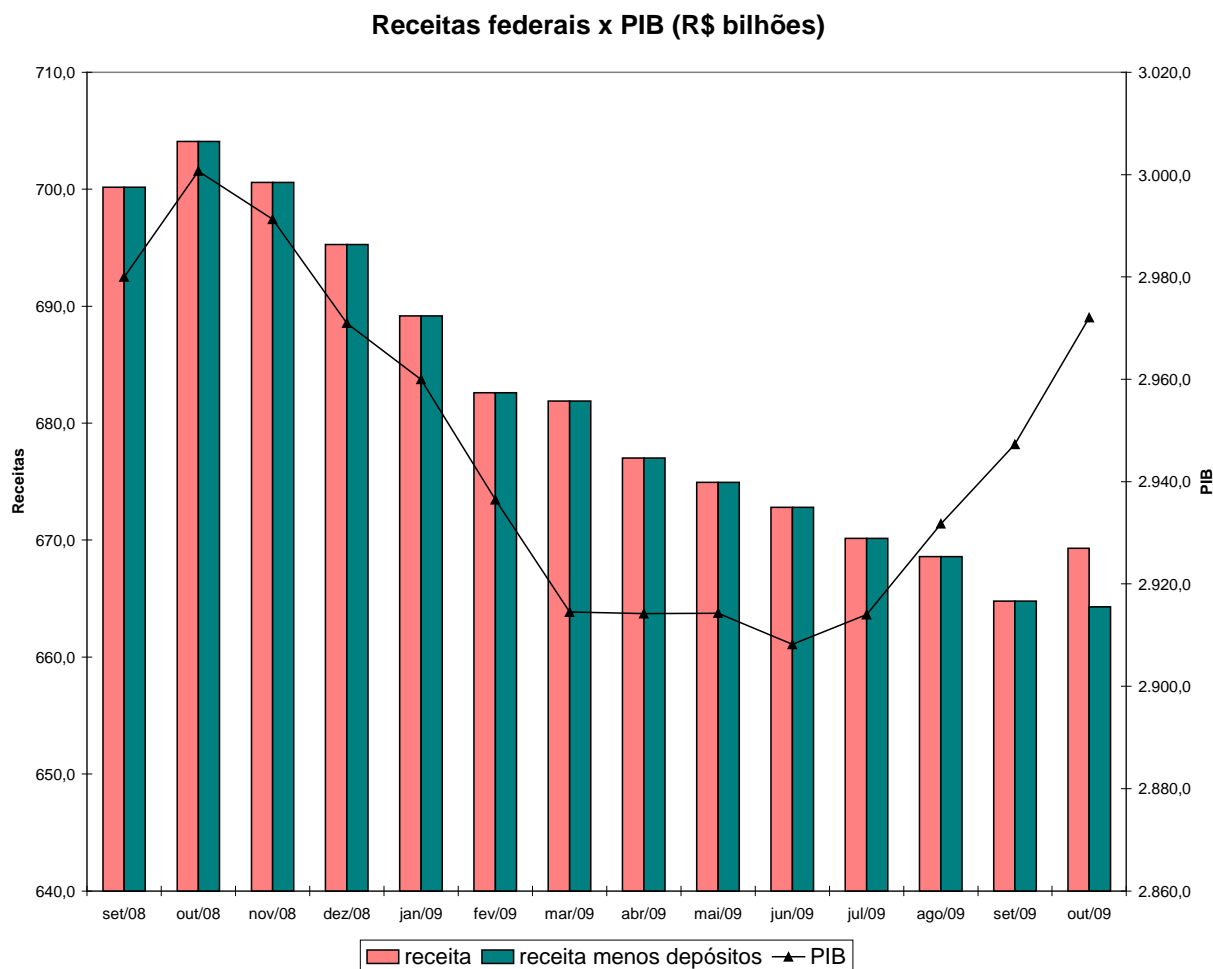
São recursos que auxiliam neste momento ruim, mas sua “qualidade” é bastante duvidosa. Os depósitos efetuados após a vigência da Lei nº 9.703/98 haviam sido transformados em receitas correntes, à disposição do governo federal para realização de qualquer tipo de gasto, sem necessidade de provisão para eventual derrota da respectiva ação. A MP estendeu a medida aos depósitos anteriores à referida Lei. Sob o princípio do conservadorismo na gestão pública, trata-se de manobra pouco recomendável. Porém, pelo menos até o momento, não houve problemas graves, já que grande parte das causas tributárias é vencida pela União.

Registre-se que a Lei nº 12.099/2009, fruto da conversão da referida MP, ampliou o repasse de depósitos judiciais e administrativos, incluindo os relacionados ao contencioso não tributário da União, seus fundos, autarquias e fundações, o que manterá por mais tempo essa fonte de receitas extraordinárias.

Já o novo parcelamento especial, apelidado de “Refis da Crise”, vem recebendo muitas adesões de empresas de peso. Grandes companhias, que estavam prestes a serem vencidas em discussões contra o fisco, desistiram das suas ações e quitaram sua dívida com descontos substanciais das multas e dos juros de mora (Valor Econômico, 1-12-2009). Esse tipo de atrativo sempre persuade muitos a

acertar as contas atrasadas com o Erário, mas, no longo prazo, isso não incentiva o pagamento pontual dos tributos e pune o bom contribuintes.

Mas o que chama mesmo a atenção é o fato de que as receitas federais ainda não reagiram à melhora dos indicadores econômicos ocorrida nos últimos meses. A forma mais fácil de verificar isso é a comparação entre as receitas divulgadas pela Receita Federal e o PIB mensal calculado pelo Banco Central, ambos em valores acumulados nos últimos doze meses e corrigidos pelo IGP-DI:



À primeira vista, outubro de 2009 parecia indicar uma evidente reversão no declínio das receitas observado desde novembro do ano anterior. Porém, excluídos o valor dos depósitos judiciais e administrativos, o panorama é bem menos animador, pois constata-se meramente diminuição no ritmo da sua redução.

O gráfico mostra, também, um descasamento entre receitas e recuperação da economia. Os números do Banco Central indicam que, desde março, o PIB parou de cair e, a partir de julho, houve aceleração no seu crescimento. Já a arrecadação federal, excluído o valor dos depósitos, continuou em queda por todo o período.

É verdade que esse tipo de comparação exige certo cuidado, pois existe defasagem temporal entre a ocorrência dos fatos geradores e o efetivo recolhimento

dos respectivos tributos. Porém, o prazo de pagamento dos tributos no Brasil é ainda bastante apertado. Apenas algumas modalidades de cobrança do IRPJ e da CSLL têm períodos de apuração e prazos de recolhimento mais longos (no máximo trimestral; a apuração anual exige antecipações mensais). Os demais tributos são pagos dentro do próprio mês ou no mês seguinte. A grande discrepância entre as curvas do gráfico sugere que não é essa a principal explicação para o descompasso entre o desempenho econômico e o tributário.

Então por que as receitas ainda não reagiram?

Segundo a Receita Federal, além da piora dos indicadores econômicos, a arrecadação entre janeiro e outubro, em relação ao mesmo período do ano passado, continua se ressentindo das desonerações tributárias (R\$ 21,5 bilhões), do fim da CPMF (R\$ 1 bilhão), do aumento da inadimplência declarada pelo próprio contribuinte (R\$ 3,3 bilhões acima da observada no ano passado) e das compensações tributárias (R\$ 5,3 bilhões mais volumosas neste ano).

Ainda assim, essas explicações parecem insuficientes.

É fato que a elisão fiscal – em que as fronteiras da lei são exploradas para reduzir a carga fiscal do contribuinte – aumentou. Todos se lembram da alteração no regime de reconhecimento dos efeitos dos contratos de câmbio (caixa/competência), que poupou a Petrobrás do pagamento de mais de quatro bilhões em tributos e a manteve por vários dias nas manchetes dos jornais (Estado de São Paulo, 14-5-2009). Outras empresas devem ter se utilizado do mesmo expediente.

Agora, noticia-se uma nova onda de incorporações, operações societárias para as quais a legislação em vigor concede um disfarçado benefício fiscal quando estiver envolvida a amortização de ágio contabilizado na empresa-investidora por conta de resultados futuros na empresa-investida. Como houve alteração na “Lei das SA” com o objetivo de adaptar os critérios contábeis brasileiros aos padrões internacionais (IFRS – *Internacional Finance Reporting Standards*), os contribuintes estão temerosos de que essa benesse tributária venha a ser extinta, o que precipitou uma série de incorporações, inclusive das chamadas “incorporações reversas” (Valor Econômico, 19-11-2009), bizarros rearranjos societários em que a empresa-filha (a investida) incorpora a empresa-mãe (a investidora). Essas manobras societárias quase sempre são desprovidas de qualquer sentido econômico, exceto pela diminuição dos tributos do grupo empresarial que as realiza.

Aliás, uma outra possível explicação para o tombo nas receitas pode estar exatamente nessa mudança dos critérios contábeis das empresas brasileiras. O novo regime – previsto na Lei nº 11.638/2007 – busca abandonar o paradigma da escrituração de ativos e passivos com base em valores históricos (custos de aquisição ou de contratação), em favor da contabilidade realizada com base em valores correntes de mercado (valor justo ou valor presente). O objetivo é fazer com que o balanço patrimonial e o resultado da empresa reflitam, com mais exatidão, sua efetiva situação econômica.

Quando editada a referida Lei, a economia estava aquecida, sendo razoável supor que em 2008, primeiro ano da sua aplicação, prevaleceriam ajustes tendentes a majorar o patrimônio e o resultado das empresas. Ocorre que, em outubro daquele

ano, sobreveio a crise do *subprime*, com reversão das expectativas econômicas. Portanto, é provável que, desde então, uma parcela expressiva das grandes empresas esteja realizando ajustes a menor nos seus bens e direitos, ou a maior nas suas obrigações, como reflexo da crise econômica.

Deve ser ressaltado que esses ajustes não deveriam ter efeitos fiscais. Esse, inclusive, era o compromisso de técnicos da Receita Federal na aprovação da Lei nº 11.638/2007. No entanto, isso não aconteceu. Publicado o texto legal, verificou-se que a adoção das regras do IFRS influenciaria a apuração do resultado das empresas, o que obrigou o governo a editar a MP nº 449/2009 (convertida na Lei nº 11.941/2009), criando o Regime Tributário de Transição – RTT, que vigorará até que uma nova lei estabeleça a prometida neutralidade tributária do novo padrão contábil.

Ocorre que o RTT somente será obrigatório em 2010. Nos anos de 2008 e 2009, ele é uma mera opção para as empresas. Assim, aquelas que teriam aumento de tributação com as novas regras de escrituração ingressaram no RTT, opção que foi realizada na entrega da declaração em junho de 2009. Já as demais, como não há obrigação legal em adotar o RTT pelo menos até 2010, devem estar adotando os padrões internacionais e, com isso, diminuindo seus tributos. É verdade que há dispositivos na Lei nº 11.638/2007 que supostamente impediriam toda e qualquer produção de efeitos tributários dos ajustes contábeis. Todavia, a redação deles é vaga a ponto de permitir interpretação diversa por parte das companhias e de seus advogados.

Então podemos estar diante de uma daquelas situações assimétricas em que o fisco sempre perde alguma receita: quem deveria pagar mais tributo, optou pelo RTT e livrou-se do pagamento adicional; quem poderia economizar tributos, não optou pelo RTT e reduziu sua carga fiscal. Vale notar que as novas regras de contabilização valem não somente para os tributos incidentes sobre o lucro das empresas – IRPJ e CSLL – mas também para os cobrados sobre a receita bruta – PIS e Cofins. Todos eles sofreram pesadas perdas neste ano.

Ainda que plausível, tal comportamento ainda não foi claramente identificado. Os ajustes patrimoniais decorrentes da modificação dos padrões de escrituração estão ainda circunscritos às contabilidades das companhias e a Receita Federal não fez nenhuma menção a eles em seus boletins. É preciso aguardar algum tempo, até que sua relevância venha a ser efetivamente delimitada.